

**EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 - ADASA, DE 26 DE JANEIRO DE 2009 – RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA)**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital Normativo do Concurso Público 1/2009 – ADASA, para os cargos de **Regulador de Serviços Públicos, Advogado e Técnico em Regulação de Serviços Públicos** da Carreira Regulação de Serviços Públicos do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, em 23 de janeiro de 2009, conforme segue.

1. No *caput*, onde lê-se “...**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA)**...”, leia-se “...**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA)**...”.
2. Alterar a informação constante no título do item 2 do Anexo I – Dos Objetos de Avaliação, que passa a ter a seguinte redação: “**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CÓDIGO 101)**”.
3. Alterar a informação constante no título do item 6 do Anexo I – Dos Objetos de Avaliação, que passa a ter a seguinte redação: “**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CÓDIGO 301)**”.
4. Alterar a informação constante no subitem 10.8 do Edital Normativo, que passa a ter a seguinte redação: “Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 12,00 (doze) pontos”.

**RICARDO PINTO PINHEIRO**